

FUNDAÇÃO CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO CAEd
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 022/2022
ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E
BANCO DE ITENS – MATEMÁTICA (TEMPORÁRIO)

A Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação – FUNDAÇÃO CAEd, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção nomeada para essa finalidade, realizará Processo Seletivo com vista à formação de cadastro de reserva destinado à composição de seu quadro de colaboradores na modalidade de contratação por **prazo determinado** para a **Área de Construção de Instrumentos de Avaliação, Monitoramento e Banco de Itens - Matemática**, para atuar nos projetos do CAEd – Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação.

Todas as contratações promovidas pela FUNDAÇÃO CAEd são operadas nos termos do que determina a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – (Decreto-Lei 5.452/1943), o que faz em observância ao art. 2º, II, da Lei 8.958/94, razão pela qual o presente Processo Seletivo não se submete às normas atinentes aos Concursos Públicos (Lei 8.112/1990).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção destina-se à formação de CADASTRO DE RESERVA para provimento de vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, que é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de publicação do Resultado Final, a critério da FUNDAÇÃO CAEd.
- 1.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não assegura o direito à contratação, que deverá atender à oportunidade e à conveniência das necessidades da FUNDAÇÃO CAEd.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo acontecerão das **12:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 15/06/2022 até as 23:55 horas (horário oficial de Brasília) do dia 23/06/2022.**
- 2.2. Caso a data e o horário das provas previstos neste Processo Seletivo sejam os mesmos de outros Editais da FUNDAÇÃO CAEd, o candidato deverá escolher para qual Edital fará a inscrição, visto que é vedada a inscrição em mais de um Edital que possua data e horários

de provas iguais.

2.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no link <http://fundacaocaed.org.br/#!/processoseletivos>

2.3.1. **No final do preenchimento deste formulário, o candidato deverá anexar o CURRÍCULO no formato PDF, com tamanho máximo de 02 Megabyte (MB).**

2.3.2. Para acesso ao formulário acima o usuário deve utilizar o navegador Mozilla Firefox ou Google Chrome.

2.3.3. A veracidade dos dados informados neste formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

2.3.4. A FUNDAÇÃO CAEd não se responsabiliza por formulário não recebido por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do candidato a realização da sua inscrição

2.6. Será indeferida a inscrição do candidato que não respeitar integralmente o disposto no item 2 e respectivos subitens.

3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O presente Processo Seletivo tem como objeto a formação de CADASTRO DE RESERVA, para preenchimento de vagas na modalidade por prazo determinado do quadro de colaboradores da FUNDAÇÃO CAEd, quando houver a demanda, durante o período de validade deste Edital.

3.2. O presente Processo Seletivo se propõe a selecionar **até 10 (dez)** para integrar o CADASTRO DE RESERVA da **Área de Construção de Instrumentos de Avaliação, Monitoramento e Banco de Itens - Matemática.**

3.3. O CADASTRO DE RESERVA poderá ser utilizado por 06 (seis) meses a partir da publicação do resultado da lista de classificados. Contudo, a FUNDAÇÃO CAEd se reserva o direito de promover nova seleção durante esse período caso não atinja o número necessário de classificados ou caso a presente seleção não apresente resultados satisfatórios.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA ÁREA, DAS CONDIÇÕES E DO PERFIL DO CANDIDATO

4.1. São atribuições da Área de Construção de Instrumentos de Avaliação, Monitoramento e Banco de Itens - Matemática:

- a) Elaborar, revisar e analisar Matrizes de Referência para avaliação;
- b) Participar de reuniões com as equipes das Secretarias de Educação dos programas executados pelo CAEd para alinhamento das Matrizes de Referência para etapas/áreas a serem avaliadas;
- c) Apoiar a manutenção do Banco de Itens do CAEd por meio da elaboração, revisão e análise de itens;
- d) Elaborar, revisar e analisar os itens que irão compor as avaliações aplicadas nos programas executados pelo CAEd por meio de testes impressos ou digitais;
- e) Construir os blocos de itens que irão compor os instrumentos de avaliação, respeitando as definições do desenho apresentado e do cronograma informado;
- f) Construir os instrumentos de avaliação aplicados nos programas executados pelo CAEd, garantindo os padrões adequados de qualidade;
- g) Participar de reuniões de estudos para definição de padrões que garantam a qualidade dos itens elaborados pela equipe do Banco de Itens do CAEd;
- h) Construir relatórios de sugestões de adequações técnicas e/ou pedagógicas a partir das observações em revisões coletivas de itens com as equipes do Banco de Itens do CAEd;
- i) Elaborar materiais solicitados pela equipe de Divulgação de Resultados relacionados aos programas executados pelo CAEd;
- j) Ministras oficinas de elaboração de itens e apropriação de resultados, assim como elaborar os materiais necessários para a condução dessas;
- k) Participar de reuniões, a convite da coordenação do grupo de Pesquisa Aplicada do CAEd, para discutir ações relacionadas à adequação pedagógica dos itens do Banco de Itens, assim como à definição de novos formatos para itens e às adequações das Matrizes de Referência para avaliação.

4.1.1. As atribuições acima elencadas constituem rol exemplificativo daquelas atividades realizadas pela generalidade dos colaboradores alocados na área em referência. Dessa forma, a depender das qualificações e das experiências do contratado, assim como do interesse da contratante, as responsabilidades a ele atribuídas poderão sofrer variações.

4.2. Os candidatos inscritos deverão preencher as seguintes condições:

4.2.1. Obrigatória:

- a) Graduação completa em Matemática;
- b) Disponibilidade para viagens, especialmente para comparecimento em atividades correlatas à área, em diversos estados do país.

4.2.2. Desejável:

- a) Experiência profissional comprovada de, pelo menos, 02 (dois) anos na docência em sala de aula da Educação Básica, na área de Matemática;
- b) Experiência profissional comprovada de, pelo menos, 06 (seis) meses na construção de instrumentos de avaliação e/ ou na produção de Itens para projetos de avaliação em larga escala;
- c) Conhecimento em análise de dados educacionais;
- d) Habilidades na utilização do pacote *Office*;
- e) Capacidade de trabalhar em equipe;
- f) Capacidade de adaptação a mudanças.

4.3. Estabelece-se uma carga horária de 40 (quarenta) horas presenciais semanais para a área em epígrafe.

4.3.1. A carga horária deverá ser cumprida de acordo com o horário de funcionamento da FUNDAÇÃO CAEd.

4.3.2. Na hipótese de contratação, não haverá possibilidade de redução da jornada de trabalho estabelecida no item 4.3.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. O Processo Seletivo acontecerá em 04 (quatro) etapas:

1ª Etapa – Inscrição e Análise preliminar de requisito obrigatório;

2ª Etapa – Prova objetiva e dissertativa;

3ª Etapa – Envio de Documentos Comprobatórios e Análise do Currículo;

4ª Etapa – Entrevista.

5.2. A **1ª Etapa** consistirá na validação da regularidade dos procedimentos de inscrição e conferência preliminar do atendimento à graduação mínima exigida.

5.3. A **2ª Etapa** consistirá na realização de uma Prova Objetiva e Dissertativa.

5.3.1. A prova conterá 20 (vinte) questões objetivas valendo 02 (dois) pontos cada uma delas e 01 (uma) questão dissertativa valendo 20 (vinte) pontos, totalizando 60 (sessenta) pontos.

5.3.2. As questões objetivas serão divididas em 3 (três) blocos, com as seguintes temáticas: (i) Procedimentos de Leitura, (ii) Matemática Básica e (iii) Conhecimentos Específicos de acordo com a área de formação. A questão dissertativa abordará o tema Avaliação Educacional.

5.3.3. Todas as instruções para realização da prova estão contidas no **Anexo I**. Qualquer alteração será publicada no site da FUNDAÇÃO CAEd (<http://fundacaocaed.org.br/#!/processoseletivos>). Além disso, o candidato inscrito e selecionado para a 2ª etapa poderá receber um *e-mail* com as informações atualizadas.

5.3.4. Serão aprovados na Prova objetiva e dissertativa e habilitados à próxima etapa, Envio de Documentos Comprobatórios e Análise do Currículo:

5.3.4.1. Os candidatos em até, no máximo 02 (duas) vezes o número de vagas previstas para o CADASTRO DE RESERVA, conforme estabelecido no subitem 3.2 deste Edital, de acordo com a classificação, considerando a pontuação alcançada na Prova. Havendo empate na pontuação dos candidatos, serão convocados todos os candidatos empatados em último lugar.

5.3.4.2. Serão eliminados do certame os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) do valor total da prova.

5.4. A **3ª Etapa** será o envio de documentos comprobatórios e a análise do currículo.

5.4.1. O candidato deverá enviar por *e-mail*, que será informado no ato da publicação, com prazo de envio de 3 (três) dias úteis, os seguintes documentos, que serão analisados ainda nesta Etapa:

I- Documentos obrigatórios, de caráter eliminatório:

- a) Cópia (frente e verso) do diploma de graduação exigido no subitem 4.2.1, alínea “a” ou declaração/certificado de conclusão de curso, juntamente com o histórico escolar,

expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

- b) Declaração pessoal, preferencialmente de próprio punho, **com assinatura legível**, informando que possui disponibilidade para viajar, conforme exigido no subitem 4.2.1, alínea “b”.

II- Documentos complementares, de caráter classificatório:

- a) Cópias das documentações comprobatórias das condições desejáveis, dispostas no subitem 4.2.2, alíneas “a” e “b”;
- b) Comprovante da regularidade de seus dados no site do eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>). Caso o candidato encontre divergência em seus dados no eSocial, deverá saná-las até o ato da convocação, se for o caso, tendo em vista que o mesmo somente poderá ser contratado com a situação regular.

5.4.2. Será desclassificado o candidato que não enviar por *e-mail* as documentações obrigatórias, de caráter eliminatório, disposta no subitem 5.4.1, I.

5.4.3. Ao anexar os documentos dispostos no subitem 5.4.1, I e II, o candidato atesta a autenticidade dos mesmos, sob pena de responsabilidade civil e penal, bem como de eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

5.4.4. Na Análise do Currículo, a Comissão Especial de Seleção pontuará a experiência dos candidatos, conforme critérios estabelecidos e devidamente documentados, com vistas a selecionar aqueles que apresentem experiências compatíveis com as necessidades da FUNDAÇÃO CAEd.

5.4.4.1. A comprovação da condição obrigatória disposta no subitem 4.2.1, alínea “a” deverá ser feita por meio da apresentação da cópia (frente e verso) do diploma de conclusão da graduação ou declaração/certificado de conclusão de curso, juntamente com o histórico escolar, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

5.4.4.2. A comprovação da condição obrigatória disposta no subitem 4.2.1, alínea “b” deverá ser feita por meio da entrega de uma declaração pessoal, preferencialmente de próprio punho, **com assinatura legível**, informando que possui disponibilidade para viajar.

5.4.4.3. Para comprovação das experiências descritas nas condições desejáveis, subitem 4.2.2, alíneas “a” e “b”, o candidato deverá apresentar declaração que comprove o cargo e as atribuições a ele pertinentes, expedida por entidade pública ou privada, na qual conste a assinatura e identificação do responsável ou a cópia da carteira de trabalho.

- A comprovação das experiências registradas na Carteira de Trabalho deverá ser feita mediante apresentação da cópia da folha de rosto contendo foto e número de série, bem como da folha de dados pessoais e das páginas onde constam os registros a serem comprovados.
- Não será considerada a contagem de tempo de experiência que não explicita o período trabalhado, bem como aquela que não explicita a área compatível com a pleiteada pelo candidato.
- Não serão computadas, para fins de contagem de tempo de experiência, as atividades desempenhadas sob o regime de estágio.

5.4.5. Os documentos comprobatórios deverão estar legíveis, sem rasura e devidamente formalizados pela instituição de referência.

5.5. A **4ª Etapa** será uma Entrevista, realizada por uma banca, composta por 03 (três) ou mais membros. Esta etapa poderá ser presencial ou por videoconferência, a depender da necessidade da Fundação CAEd e do candidato.

5.5.1. Na Entrevista, a banca avaliará e pontuará a clareza na comunicação e expressão oral, bem como o conhecimento técnico e perfil profissional dos candidatos, de acordo com o indicado nos subitens 4.2.1 e 4.2.2, com vistas a selecionar aqueles que apresentem experiência, habilidades e competências, mais adequadas às necessidades da FUNDAÇÃO CAEd.

5.5.2. Será considerado habilitado para o cadastro de reserva, conforme disposto no subitem 3.2, o candidato que obtiver **a pontuação mínima igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total da Entrevista.**

5.6. O não comparecimento a qualquer uma das etapas listadas no subitem 5.1 acarretará a automática eliminação do candidato, independente do alcance à pontuação mínima prevista neste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.1. A seleção e classificação dos candidatos serão regidas pelos seguintes critérios:

ETAPA	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	Número de pontos
2ª	Prova objetiva e dissertativa	60 pontos
3ª	Análise do Currículo	20 pontos
4ª	Entrevista	20 pontos

ETAPA	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	Número de pontos
		(Máximo 20 pontos)
3ª	Experiência profissional comprovada de, pelo menos, 02 (dois) anos na docência em sala de aula da Educação Básica, na área de Matemática	2 pontos a cada 2 anos, limitado a 8 pontos
	Experiência profissional comprovada de, pelo menos, 06 (seis) meses na construção de instrumentos de avaliação e/ou na produção de Itens para projetos de avaliação em larga escala	2 pontos a cada 6 meses, limitado a 12 pontos

ETAPA	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	Número de pontos
		(Máximo 20 pontos)
4ª	Clareza na comunicação/expressão oral	05 pontos
	Perfil profissional e conhecimento técnico	15 pontos

6.1.1. DO DESEMPATE

6.1.1.1. Havendo empate na pontuação dos resultados finais dos candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- 1º - Maior nota na Prova;
- 2º - Maior nota na Entrevista;
- 3º - Maior nota no Currículo;
- 4º - Maior idade.

6.1.2. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1.2.1. A ordem de classificação será definida pelo somatório da pontuação alcançada pelo candidato nas etapas descritas no subitem 6.1.

7. DO SALÁRIO, BENEFÍCIOS E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

7.1. O salário e os benefícios serão informados no momento da convocação, para fins de contratação.

7.2. Para fins de contratação, além da documentação regular exigida na admissão, o candidato deverá apresentar a situação regular no eSocial, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados de cada etapa serão divulgados no site da FUNDAÇÃO CAEd (<http://fundacaocaed.org.br/#!/processoseletivos>), juntamente com os respectivos horários e endereço onde serão realizadas as diferentes etapas do Processo Seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. No caso de impossibilidade do candidato selecionado realizar atividades contidas neste Edital, ficará reservado à Comissão Especial de Seleção da FUNDAÇÃO CAEd o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

9.3. À FUNDAÇÃO CAEd está reservado o direito de constituir um banco de candidatos aptos, ficando a contratação condicionada às necessidades da instituição.

9.4. Fica consignado que todas as despesas inerentes ao Processo Seletivo, tais como eventuais deslocamentos, alimentação e outros, correrão às expensas do candidato, não tendo o FUNDAÇÃO CAEd responsabilidade de custear quaisquer das fases de seleção previstas neste Edital.

9.5. A FUNDAÇÃO CAEd se reserva o direito de alterar as etapas, avisando aos participantes com a devida antecedência.

9.6. Casos omissos serão julgados pela Comissão Especial de Seleção da FUNDAÇÃO CAEd.

ANEXO I
ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Os candidatos classificados deverão comparecer na data, horário e local indicados abaixo para a realização da 2ª etapa do processo seletivo conforme consta em Edital – Prova.

Data: a definir

Horário: a definir

Local: a definir

I - ORIENTAÇÕES GERAIS

1. O horário de abertura do portão do local de aplicação será 30 (trinta) minutos antes do início das provas.
2. **O portão será fechado 15 (quinze) minutos depois do horário previsto para o início da prova**, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato após o seu fechamento.
3. A prova terá duração máxima de 04h00 (quatro horas).
4. O candidato somente poderá se ausentar do recinto da prova após 30 (trinta) minutos contados a partir do efetivo início da prova. Por motivo de segurança, o candidato **NÃO** poderá levar o CADERNO DE PROVA nem os RASCUNHOS (caso sejam fornecidos), a qualquer momento.
5. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, com foto. Carteiras funcionais e crachás não são aceitos. Não serão aceitas cópias de documento de identificação, ainda que sejam autenticadas.
6. Em caso de perda ou furto do documento de identificação, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência.
7. Junto ao candidato, somente poderão permanecer o documento oficial, com foto, materiais para execução da prova (caneta com tinta azul escuro ou preta, fabricada com corpo transparente), água em garrafa transparente, lanches e remédios.
8. A equipe de fiscalização poderá realizar vistoria nos lanches a qualquer momento.
9. Não será permitido, durante a realização das provas, o porte nem a utilização de aparelhos eletrônicos, celulares, *tablets*, relógios, bonés, gorros, agasalhos com capuz, óculos escuros, lápis, borracha, canetas que não tenham corpo transparente, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10. Não será permitida a comunicação entre candidatos durante a prova.
11. Os celulares e aparelhos eletrônicos devem, obrigatoriamente, permanecer desligados, guardados no porta-objetos disponibilizado aos candidatos (sacos plásticos com campo para identificar o nome, CPF e telefone do candidato) que ficará sob a guarda e responsabilidade do candidato, durante todo o período da prova, inclusive nos momentos preparatórios à aplicação.
12. O candidato não poderá assinar nem registrar nome, número de documento ou qualquer outra informação que possa identificá-lo no cartão de respostas nem na prova.
13. Os três últimos candidatos deverão permanecer até o final para assinar a Ata de Sala e atestar o lacre de fechamento do pacote de prova.
14. O candidato deverá atentar-se às orientações contidas na capa da prova e no cartão de respostas.
15. O candidato que não atender às orientações poderá ser eliminado do processo seletivo.

II - DOS CUIDADOS EXCEPCIONAIS DE SAÚDE E SEGURANÇA

Todas as medidas de distanciamento e prevenção de contágio da doença ocasionada pelo coronavírus (COVID-19) deverão ser respeitadas durante a prova, entre elas:

1. O candidato deverá utilizar máscara durante todo o tempo em que estiver fora de sua residência, devendo trocá-la a cada 3 (três) horas ou quando estiver úmida ou molhada.
2. Todas as superfícies de contato serão devidamente higienizadas, contudo, o candidato deve evitar tocar em objetos de muito contato, como maçanetas e corrimãos.
3. Será disponibilizado álcool em gel para higienização frequente das mãos.
4. As carteiras serão ocupadas respeitando-se o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros, o qual deverá ser respeitado pelo candidato em todos os ambientes, inclusive antes de entrar no local da prova.
5. O candidato deve evitar o compartilhamento de objetos.
6. Recomenda-se que o candidato leve garrafa individual de água, uma vez que os bebedouros coletivos estarão interditados.

III - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

Caso o candidato necessite de condição especial para a realização da prova, poderá requerê-

la até dia 24/06/2022, às 12h00 (horário oficial de Brasília), por meio do *e-mail* processoseletivo@fundacaocaed.org.br, relatando a necessidade e anexando o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(ais) necessária(s), se for o caso.